



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 1991.

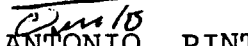
(Dispõe sobre a aprovação das -
contas do Município de Soroca-
ba, referentes aos exercícios-
de 1987 e 1988).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Município-
de Sorocaba, Prefeitura, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Servi-
ço de Previdência Municipal e Mesa da Câmara, referentes ao exer-
cício de 1.987 e 1.988.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em -
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 DE JUNHO DE 1991.


ANTONIO PINTO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Soro-
caba, na data supra.-


ANDRÉ JOSÉ VALARELLI

Secretário da Câmara